



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2026

de 1º de setembro de 2026

INSTAURA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO NÚCLEO URBANO INFORMAL E CONSOLIDADO CONHECIDO COMO ARROIO GRANDE NESTE MUNICÍPIO DE SELBACH/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH/RS, no uso das atribuições legais, e, com base nos artigos 14 e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando que o art. 14 da Lei Federal 13.465/2017 dispõe que:

Art. 14. - Poderão requerer a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente [...]

Considerando que diversos beneficiários formal e informalmente procuraram esta municipalidade para que o núcleo em questão fosse regularizado;

Considerando a necessidade de regularização do núcleo urbano informal e consolidado Arroio Grande para uma melhor qualidade de vida dos Municípios de referido núcleo urbano informal;

E, considerando que o art. 32 da Lei supracitada dispõe que “A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei” [...],

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada a REURB – Regularização Fundiária Urbana no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como Arroio Grande.

Art. 2º - A classificação da modalidade dar-se-á após a análise individualizada da documentação apresentada por cada requerente, sendo que será beneficiário da REURB-S no Município de Selbach/RS aquele que não for proprietário de outro imóvel e cuja renda mensal seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos vigentes no território nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SELBACH/RS, 1º de setembro de 2026.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publiqui-se,
e cumpra-se

FABRICIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.